

O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 2\$100—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Avulso 20 rs.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES
Correspondencias partic. cada linha 60—Anuncios cada linha 40—Repetição 20 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento.

BRAGA—28 DE NOVEMBRO

Carta do Sr. D. Miguel de Bragança

Bronnbach, 25 de setembro de 1881.

Meu caro José Xavier Teixeira de Barros.

Depois de algum tempo de vida errante, chego a Bronnbach, e encontro na «Nação» a triste noticia do fallecimento de seu sogro José Antonio Teixeira Coelho.

No meio das agruras do exílio a falta de uma acrisolada dedicação, de um caracter forte de um nome nobilissimo e de um amigo como Teixeira Coelho, é uma nova ferida no coração contristado.

Restam-nos as fortificantes consolações da Religião; e a morte christã do nosso prezado fallecido, complemento de uma vida de fidalgo portuguez, nol-as dá perfeitas. Elle partiu para melhor vida, onde se não esquecerá de nos, como nós nos não esqueceremos d'elle, principalmente com a prece christã.

Somos dos que acreditamos no mote: —Deus e Patria—; elle, de certo, accrescentaria: —e Rei—, porque era dos que não separam estes grandes principios.

Dê, da minha parte, os meus mais sentidos pezames a sua mulher, a sua familia.

Deus conserve o meu caro José Xavier Teixeira de Barros, e o haja em Sua Santa Guarda.

Dom Miguel de Bragança.

Dom Miguel e a sua realza

XXIX

Risum teneatis, amici!

Destina sr. Thomaz Ribeiro o capitulo XIII do seu livro á questão juridica, segundo nos diz, e baixando a vista das alturas da sciencia por onde paira, cá para os simples mortaes, diz:

«Podiamos ficar aqui pelo que respeita á legitimidade».

Mas, mestre, como tratou da legitimidade, se ainda agora vae encetar a questão juridica? Será lá no reino da lua a questão da legitimidade independente do direito?

Nós já desconfiamos, e se v. ex.^a não o supozesse assim, não se atreveria a passar diploma de portuguez e de rei de Portugal ao imperador do Brazil, e tremelhe-lhe a mão quando ousasse pegar na penna, para chamar usurpador ao Senhor Dom Miguel.

Quando lemos as primeiras linhas do livro do sr. Thomaz Ribeiro, logo esperamos encontrar n'elle todas as heresias politicas e juridicas, que a mais escandecida imaginação de poeta podesse inventar; mas ainda assim não esperavamos que o esclarecido publicista chegasse a ponto de separar a questão da legitimidade da questão do direito.

Seria grande o embaraço em que nos veriamos, se nos obrigassem a classificar o merecimento de cada um dos capitulos do livro, que o sr. Thomaz Ribeiro escreveu, e intitulou *Dom Miguel e a Sua Realza*. Não sabemos qual d'elles é mais admiravel; mas se fossemos forçados a escolher um, decidir-nos-iamos provavelmente pelo capitulo XIII.

E' admiravel! Alli pullulam as bellezas a par das verdades historicas; as deducções

logicas disputam primazias ao rigor juridico.

E o mais admiravel é que inscrevendo o auctor este capitulo *Questão Juridica*, não cita n'elle uma unica lei, um unico principio de direito que dê o throno á dynastia da carta. Mas perdão, o sr. Thomaz Ribeiro não necessita fazer citações d'esta ordem, o direito é elle, e desde que decreta que o rei legitimo de Portugal é o imperador do Brazil, e a sua descendencia, excluida a linha masculina devemos acatar a decisão, e confessar o erro em que estavamos.

Vamos, porém, á analyse d'este famoso capitulo, e respeitando a propriedade litteraria do auctor, pedir-lhe-hemos licença para transcrever, *ipsis verbis*, o seu primeiro periodo:

«Podiamos ficar aqui pelo que respeita a legitimidade, deixando o miguelismo a responder a Dom Miguel, ao Papa, aos duques, aos bispos, ás côrtes estrangeira, porque n'esta lucta que se presencou entre o ostensivo e o occulto, entre os governos e os partidos, havia exactamente: *ce qu'on voit, et ce qu'on ne voit pas*».

N'este periodo ha o que quer que seja de Sybellino, que faz que não comprehendamos bem o que o auctor quer dizer, ou pelo menos a razão porque elle podia deixar o miguelismo a responder a D. Miguel. Nós bem sabiamos que havia e ha *ce qu'on ne voit pas* e que isso influa poderosamente na lucta, que se presencou entre os governos e os partidos, mas o que não comprehendemos é a razão porque, por haver *ce qu'on ne voit pas* podia o sr. Thomaz Ribeiro dar-se por satisfeito em quanto á questão da legitimidade, deixando o miguelismo a responder a Dom Miguel.

Não admira, porém, que o não comprehendamos, não é dado ao repetilacompanhar a aguia quando se eleva ás nuvens.

Mas não necessita o miguelismo responder ao Senhor Dom Miguel, aquelle Augusto Senhor com uma lealdade e uma regidez de principios, que cremos ser desconhecida lá no reino da lua, por a questão em termos tão claros que está respondida por si.

Nós julgamos ter á face das leis da Egreja, á face do direito publico portuguez, e até á face da analyse grammatical das palavras, mostrado que o juramento do Senhor Dom Miguel não passava, quando muito, de um juramento interino, que elle se tinha obrigado a cumprir em quanto a nação, legalmente representada, não decidisse o ponto. E porque não era capaz de faltar ao seu juramento, em quanto as côrtes não decidiram a questão, tratou seu irmão como Rei de Portugal, não só quando directamente se lhe dirigia, mas quando d'elle fallava a outras pessoas.

Isto está exuberantemente tratado. Comtudo, para respondermos ao sr. Thomaz Ribeiro, supporemos que o Senhor Dom Miguel deu um juramento em plena liberdade, e sem fazer as prudentissimas reservas que fez, quer que lhe digamos o que responderiamos em tal caso? Dir-lhe-iamos: Senhor, o vosso juramento não pôde por sorte alguma prejudicar os nossos direitos e fóros; nós não podemos ser governados por principio estrangeiro, e vosso irmão é um estrangeiro; nós não podemos consentir que no throno dos nossos Reis se sente um sclerado, que attenton contra a integridade da monarchia, que fez guerra ao nosso Rei e ao nosso paiz, que poz a preço as cabeças dos portuguezes, e vosso irmão commetteu todos estes crimes. Não pôde elle occupar a throno de Portugal; n'este caso chama-vos a lei ao throno, e

nós não vos dispensamos do cumprimento d'esta prescripção legal.

Responder-lhe-iamos, pouco mais ou menos isto.

Quer tambem o sr. Thomaz Ribeiro que respondamos ao Papa, por que elle concedeu dispensa para o casamento do Senhor Dom Miguel com a sr.^a D. Maria da Gloria, dando a esta senhora o tratamento de rainha de Portugal! Valhã-nos Deus, sr. Thomaz Ribeiro, pois não sabe v. ex.^a que os Pontífices reconhe em sempre os governos de facto, por julgarem não dever entrar nas questões politicas? E v. ex.^a e os seus amigos politicos que disputam ao Papa os direitos que elle recebe da mão do mesmo Deus, pertencendo agora dar-lhe um direito que elle não tem, nem quer?

Destinando o sr. Thomaz Ribeiro este capitulo á questão do direito, lavrou a sentença, que condemna a causa, que com tanto empenho quer defender.

O leitor, pegando no livro que estamos analysando, para saber quaes as leis que deram o throno ao sr. D. Pedro e á sua descendencia, vae necessariamente a este capitulo, por ser aquelle em que o auctor promete tratar a questão do direito; e por mais minuciosa que seja a busca, não encontrar uma unica palavra que o esclareça.

E' na verdade admiravel o auctor: Quando diz que vae entrar na questão de direito, affiança ter já dito o bastante em relação á questão da legitimidade, quer dizer que esta questão se pode tratar independentemente da questão do direito!!! E depois para se não caçar a folhear, não os Assentos das Côrtes, nem a Ordenação do Reino, por que isso nada vale no juizo d'aquelle publicista, mas o seu famoso direito publico constitucional, invoca a auctoridade do sr. Mártens Ferrão, a quem faz profunda cortezia. O que, diga-se sem espirito de offensa, nos faz lembrar a historia dos leigos, dando reverendissima um ao outro.

E leigos se mostram effectivamente n'esta questão os dois escriptores, embora em outras materias sejam tão eruditos que, a justo titulo, occupam distinctos logares entre os homens sabios de Portugal.

Mas diz o sr. Thomaz Ribeiro:

«A questão de direito está, desde 1830, esgotada; e ainda assim ultimamente o sr. Mártens Ferrão, conselheiro de estado e procurador geral da corôa escreveu uma excellente memoria, tão lucida, como copiosa, com a qual devia contentar os mais exigentes».

E assim foi.

N'este ponto não queremos que ninguém seja mais exigente do que nós, e podemos affiançar ao auctor do livro *Dom Miguel e a sua realza*, que ficamos não só contentes, mas contentissimos com a lucida e copiosa memoria do sr. Mártens Ferrão.

Se até aqui era evidente, a nosso ver, o direito do Senhor Dom Miguel, depois da publicação da lucida e copiosa memoria ficou evidentissimo.

A quem pretende questionar o, apontamos para a memoria dizendo: Um profundo juriconsulto portuguez, e que acceitou o encargo official de defender os direitos da dynastia da carta, disse, como vêdes, a favor d'esta... nada; que mais prova quereis de que não ha uma unica razão periodica, que se possa allegar o seu favor?

A quem tiver lido a memoria do sr. Mártens Ferrão parecerá incrível que o sr. Thomaz Ribeiro ousasse dizer d'ella:

«Porque não responderam elles á me-

moria do sr. Mártens Ferrão? Porque aos seus argumentos juridicos não se responde com as letras grandes de um cartaz»...

Quaes são os argumentos juridicos que se encontram n'aquelle memoria?

Tantos como os que se leem no livro do sr. Thomaz Ribeiro.

O sr. conselheiro Mártens Ferrão evitou com cuidado o escolho da legislação portugueza acerca da successão do reino; bem sabia elle que não encontraria nem nos Assentos dos Tres Estados do Reino, nem na Ordenação coisa que não condemnasse a causa que elle se encarregara de defender, e por isso recorreu ao direito publico constitucional do sr. Thomaz Ribeiro.

Mas, se se póde dar o nome de argumentos juridicos aos que o sr. Mártens Ferrão adduziu para provar a usurpação do Senhor Dom Miguel, o que contestamos, ainda não consentiremos que o sr. Thomaz Ribeiro ouse dizer que se não responde aos tres argumentos.

Faça quantas cortezias quizer ao sr. Mártens Ferrão; mas não á nossa custa, que não lh'o consentiremos, e uma vez que ousou dizer que aos seus argumentos juridicos não se responde, emprazamol-o para que nos diga qual foi, na questão de legitimidade, a asserção do sr. procurador geral da corôa que não ficasse completamente pulverizada pelos nossos artigos.

Suspeito era o nosso juizo, e por isso não nos atreveriamos a escrever isto, se nos achassemos auctorizados a fazel-o pelo voto de pessoas competentissimas, e o que é mais pelo voto de gregos e troianos.

Temos até o veto do sr. Thomaz Ribeiro!

Pois que significa o livro *Dom Miguel e a sua realza* senão a necessidade de acudir ao sr. Mártens Ferrão, ou antes á causa que sua ex.^a tanto comprometteu com os seus argumentos juridicos irrespondiveis.

Entenda-se bem, quando dizemos que o sr. Mártens Ferrão comprometteu a causa, não queremos pôr em duvida os conhecimentos juridicos de sua ex.^a, o seu erro consistiu unicamente em trazer para a discussão uma causa que não tem defeza.

Dissemos que o sr. Thomaz Ribeiro viera acudir ao sr. Mártens Ferrão, e agora perguntamos: Quem virá acudir ao sr. Thomaz Ribeiro?

Pensamentos philosophicos, religiosos e sociaes

XIII

A causa da religião e da patria requer campeões fortes, cheios de saber e gallardia, mas sobretudo e em primeiro lugar reclama homens de honra, bem intencionados, virtuosos.

E, com effeito, a sabedoria é uma qualidade estimavel e até necessaria em certos homens; os muitos conhecimentos são bons; mas o que finalmente mais vale no homem é incuestionavelmente a virtude, e esta por fortuna é susceptivel de se aliar com a ignorancia.

Em consequencia d'isto, o homem que muito sabe não deve desprezar por isso o ignorante. O saber é como a riqueza: é desajavel para ajudar os outros; mas quem a não possui, podendo todavia ser bom cidadão, tem direito ao respeito.

Nada mais funesto que a presumpção de sabedoria; para conseguir a reputação de sabio, não deve cada um fingir mais conhecimentos do que possui. Todas as imposturas são torpezas, e tambem a os-

tentação de saber aquillo que se não sabe. Além de que não ha impostor a quem não caia a mascara promptamente, e então fica perdido.

—A obrigação de ser honesto, honrado, bemfazejo e religioso não ha mister de ser provada com engenhosos argumentos. Quem não encontra taes provas na sua consciencia, não as encontrará de certo no mais arrasado e fundamental discurso.

Todos os argumentos, que n'este sentido se empregarem, só podem corroborar os sentimentos naturaes.

—O homem não pôde subtrahir-se á ideia do dever, e não pôde deixar de sentir a importancia d'este dever. O dever está inevitavelmente ligado com o mesmo ser humano.

D'isso nos adverte a consciencia, quando começamos a ter uso da razão, e nos adverte com mais força, quando a razão cresce e se vae desenvolvendo.

Tudo quanto está fóra de nós nos adverte igualmente a esse respeito, porque todo é regido por uma lei harmonica e eterna; tudo tem um designio ligado para exprimir a sabedoria e executar a vontade d'aquelle Ente que é causa e fim de todas as cousas.

Assim o cumprimento do dever é tão necessario ao bem do homem, que sem elle não attinge o seu destino, a sua natureza.

A religião exprime sublimemente esta verdade, quando diz que o homem é feito á imagem e semelhança de Deus.

—Ninguem se deixe deslumbrar da falsa eloquencia d'aquelles atrabiliarios e furibundos sophistas que se esforçam em lançar duvidas desconsoladoras sobre todas as cousas.

De nada serve a razão, e até prejudica, quando se dirige a combater a verdade, a desacreditá-la e a sustentar ignobis supposições.

Chamar um sonho á distincção entre vicio e virtude; querer ver no homem um bruto e nada de divino, é abusar da razão, aviltá-la, collocar-se ao nível do bruto, e ainda abaixo do bruto.

Não ha outro justo uso da razão senão aquelle que ministra ao homem uma alta ideia da sua dignidade.

—Para crer é mister ter vontade de crer; é mister amar com força a verdade.

Só este amor pôde dar energia á alma; aquelle que folga de permanecer na duvida, enerva a sua alma. A consciencia do homem não tem repouso senão na verdade.

—A Igreja, considerada em certo sentido, não tem idade. A religião christã é a unica instituição que não admite decadencia, porque é a unica divina. Emquanto ao exterior de praticas e ceremonias, deixa alguma coisa ás variações humanas; porém a sua essencia é sempre a mesma.

Deixar-se ha obscurecer pela barbaria da idade media, porque não quer estorvar as leis do genero humano; mas, não obstante, produz n'essa epocha uma multidão de homens superiores, e que só a ella deveram a sua superioridade.

Depois torna a elevar-se com o homem, e o acompanha e aperfeiçoa em todas as situações; bem diferente n'isto, e d'um modo bem patente, de todas as instituições e de todos os imperios humanos, que tem infancia, virilidade, velhice e fim.

—Tudo o que existe legitimamente e para séculos, existe desde logo em germen, e se desenvolve successivamente.

O direito é sempre o mesmo; o uso ou exercicio d'elle, é mais ou menos expresso, segundo a serie dos seculos. Não ha verdade mais invencivelmente demonstrada em toda a historia, sobretudo para a consciencia que nunca disputa.

—As faltas enormes commettidas por alguns principes não devem por modo algum impedir-nos de respeitar a monarchia temporal, e de reconhecer este principio.

Não ha governo que possa tudo. Todos os poderes do universo limitam-se mutuamente por uma resistencia reciproca; Deus não quiz estabelecer uma perfeição maior na terra, ainda que por outra parte imprimiu-lhe bastantes caracteres para fazer reconhecer a sua mão.

Não ha auctoridade alguma n'este mundo que possa supportar as supposições possíveis e arbitrarías; e se as quizessem julgar pelo que podem fazer, sem fallar do que tem feito, seria mister abolil-as todas. Mas que maior absurdo!

—O homem é essencialmente social e necessariamente deve ser governado, não dependendo da sua vontade o estabelecimento d'um governo. Pôde ser este ou

aquelle, d'esta ou d'aquella fórma, mas necessariamente deve haver um governo.

Sendo o homem um ser intelligente ou racional, é necessario que seja governado pela razão e pela lei, e que haja quem applique esta lei e lhe faça seguir a razão em obrar.

Assim fica lançada por terra a chymera dos pactos sociaes, invenção do liberalismo; porque o que vem por natureza não procede de factos convencionaes. A origem da sociedade vem de mais alto: vem de Deus, auctor do homem e da natureza.

A soberania, pois, resulta directamente da natureza humana e não da escolha dos povos; e assim o soberano não existe por graça do povo, visto que a soberania, bem como a mesma sociedade, não é o resultado da sua vontade.

Esta doutrina tem logar seja qual fórma a fórma porque se constitua a sociedade.

—Alguns politicos agitam a questão se o rei (ou outro qualquer soberano) é feito para o povo, ou este para aquelle. Bem sabemos o que querem dizer.

Se bem reflectirmos, estas duas proposições, tomadas separadamente, são falsas, e verdadeiras se se tomam juntas. O povo é feito para o soberano, e o soberano é feito para o povo; e um e outro são feitos para que exista uma soberania.

Em um relógio, a mola real não foi feita para a pendula, nem esta para aquella; uma cousa existe para a outra, e ambas são feitas para mostrar a hora.

E' certissimo que não ha soberano sem nação, assim como não ha nação sem soberano.

—Sem força de animo não se possui nenhuma virtude, não se cumpre nenhum elevado dever.

Padre João Vieira Neves Castro da Cruz.

Onde está a morte do partido republicano?

(Conclusão)

A morte da republica, está n'ella propria; a serpe que a ha-de morder lethalmente acalenta-a ella ao seio, não precisamos senão dar-lhe tempo, que nutra, revigore, e afie a lingua que lhe ha-de atravessar o coração.

Entre nós o partido republicano aproveitou a occasião em que o povo estava descontente em presença dos maus ministerios e das pessimas administrações dos negocios de maior momento, e ergue a cerviz para se mostrar digno das attentões do paiz, começando a fustigar os ministerios, pondo em leilão as torpezas dos mesmos e offerecendo a mão de ferro a Portugal, para o salvar do abysmo, em cujas ribas estava.

Emquanto se limitou a increpações aos governos e a commisações pelo povo, adquiriu amplas sympathias e já causava pasmo o progresso, que d'um momento para outro fazia; mas apenas desenrolam o seu programma, apenas sahem á arena da imprensa, apenas desafivelam a mascara, mofando das cousas mais sagradas, ridiculizando o clero, apodando de absurdas as crenças do povo e tentando expungir do coração portuguez, os sentimentos religiosos, Portugal treme, pasma e rege.

A republica alçou-se com o positivismo, deu o braço á maçonaria, empunhou o latigo da calumnia, do improperio e do desavergonhamento e largou a correr e a berrar por todos os recantos de Portugal; couce para aqui, couce para acolá; muredella para a direita, muredella para a esquerda, paulada para baixo, paulada para cima; asneira, tolice, impiedade, blasphemia, chocarrice, e intrugice a torto e a direito, o paiz conhece-os, arregaça-lhe os dentes, faz-lhe uma figa e diz:

«Bem te conheço pau de laranja».

E a imprensa republicana sente-se fallida pouco e pouco, até que ha-de morrer totalmente.

Ha jornaes republicanos que não tem metade da tiragem que já tiveram; isto prova que os arraiaes republicanos se vão desacreditando.

Se elles tivessem educação, prudencia e crenças religiosas, talvez podessem vingar attentas as circumstancias do desgosto do povo e da immoralidade dos governos constitucionaes; mas mostraram-se cedo, abriram os olhos a quem os tinha fechados, cortaram as esperanças dos correligionarios serios e confirmaram os juizos dos inimigos que constantemente bradavam ao povo: «álerta que te burlam!»

A republica está sendo derrotada por suas proprias mãos, não sendo necessarios os embates dos inimigos; manifestou-se e foi o que bastou.

Honra-lhe seja e parabens ao povo, que está convencido de quanto ella pôde dar, tendo observado o pano d'amostra ha cousa de dous annos.

A Igreja não pôde confraternizar com a republica, porque odeia o crime, o pectoleo, a guilhotina, a impiedade, a blasphemia e as patifarias que ella tem commettido, porisso emquanto adorar o Seu Christo n'uma cruz, o Seu Deus, a Sua Virgem Mãe; emquanto fôr o órgão da verdade, o esteio da justiça, a defensora do direito e a columna e firmamento da fé, não deixará de verberar a republica, que tem por leme a aniquillação do direito constituido, por norma a subversão das crenças religiosas, por costume mentir e calumniar como Voltaire e os Encyclopedistas, e por principio dogmatico reformar o mundo com doutrinas contrarias ás da Igreja.

Os thronos tambem odeiam a republica, porque esta os faz estilhaços com seu bafo devastador; os homens que prezam a honra, a dignidade e desejam o bem proprio e social tambem a repudiam; por isso ella anda por ahi desgrenhada e espavorida, a pedir em altos berros: «ai quem me acode! Dez reis, dez reis senão... senão lá vou... agua abaixo!»

E já poucos lhe acodem e já poucos tem commiseração d'uma pobre louca.

A republica será minada por si propria; ninguem se encommode a combatal-a, desprezem-na e vel-a-hão em breve em Rilhafolles.

Roma, capital historica d'Italia

O supremo argumento dos liberaes, aquelle com que julgam justificar irrefutavelmente as suas pretensões á posse de Roma, é a necessidade que a Italia tem de Roma por capital.

Antes de tudo, porém, não devem elles dizer simples e concisamente Italia; mas sim a Italia unitaria. E deve notar-se isto porque, se para alguns a unidade é a unica possivel combinação, para muitos outros pelo contrario é a menos adequada á peninsula, que por tradições historicas, condições geographicas e ethnographicas está bem longe de ser unitaria. Ainda assim, pondo de parte esta questão que reduziria a nada a pretendida necessidade de Roma, capital de Italia, pôde-se inquirir se esta necessidade exista realmente até para a propria Italia unida em um só reino.

Para tirar Roma ao Papa era preciso um pretexto e inventou-se a necessidade de tel-a por capital, e invocou-se o seu grande nome como unica razão, como se o unico reparo na escolha de uma capital houvera de ser o achar um nome esplendido.

A razão historica está bem longe de justificar esta escolha, aconselhada por tudo menos pelas tradições italianas e repellido não que lembrada pela historia.

Constantino imperador, apenas feito christão, conheceu não lhe ser opportuna a visinhança do Papa e portanto a residencia em Roma; o successor de S. Pedro era já então senhor religioso da cidade e do mundo que quasi todo era christão; o successor de Augusto via-se obrigado a curvar-se perante Elle; tanto mais que era conveniente que a Igreja livre honrasse e venerasse o seu Chefe, no qual caso o Augusto espiritual eclipsaria o Augusto politico. Constantino comprehendeu que, nem mesmo depois de tantas glorias civis e militares, nem com a lembrança ainda tão viva da magestade do imperio romano, podia haver em Roma logar para um imperador ao lado do Papa, e escolheu outro ponto para capital do imperio.

Valentiniano I e Graciano preferiram Treveri, tanto pelas necessidades da guerra como por de lá poderem tratar melhor os negocios do imperio. E logo que o imperio se reduziu á Italia e poucas outras provincias, Roma deixou de ser capital de facto.

Valentiniano II teve sua séde em Milão até 387; desthronado refugiou-se ao lado de Theodosio; mas Milão ficou sendo capital mesmo depois que, vencido Maximo em 388, Theodosio restituiu o imperio a Valentiniano, e continuou a ser capital até 394.

Nem o proprio usurpador Eugenio, que tambem sonhava a restauração do imperio pagão, teve Roma por capital,

mas sim, Milão até ao anno 394, quando Theodosio o venceu e matou.

Theodosio teve por capital Milão e lá morreu; seu filho Onorio lá continuou; depois pouco seguro contra as incursões de Alarico, escolheu Ravenna para capital e depois de 402 estabeleceu alli a séde. Em Roma não houve senão por poucos dias uma sombra de imperador creado pelos barbaros, Attalo, que logo desapareceu, precedendo de pouco a ruina da infeliz cidade posta a sacco por Alarico.

Ravenna, não Roma, continuou a ser capital tambem no tempo de Valentiniano III como no do curto imperio de Julio Nepote, até que chegaram os barbaros e destruíram tudo, formando o reino de Italia.

Mas do reino de Italia que antes não existia e que foi criação de barbaros, não foi Roma capital.

Odoacre, rei dos Erculos e o primeiro rei de Italia, não fez capital em Roma; e durante o tempo que a Italia durou unida, isto é, no periodo do dominio barbaço, nunca foi Roma o centro da sua vida. Roma não podia, não devia ser capital senão do mundo, e nunca foi capital de Italia.

Tambem não foi em Roma que o imperio exhalou o ultimo suspiro; foi em Pavia, onde em 476 Odoacre fez prisioneiro Oreste, ultimo representante do nome romano, senão da patria latina. Em Pavia foi aclamado rei Odoacre, e não estabeleceu a séde do reino em Roma; mas sim em Ravenna, onde se decidiu a sorte do reino, quando desceu Theodorico com os godos.

Theodorico, tirado o reino a Odoacre, não levou a capital para Roma, embora senhor de toda a Italia, da Sicilia, da Dalmacia, da Panonia, da Rezia, affectasse querer fazer resurgir as tradições romanas e se quizesse mostrar romano. Até ao anno 526 em que morreu Theodorico foi sempre capital Ravenna, e foi-o sob os seguintes reis godos até ao fim do reino de Italia, que muito mais cedo houvera chegado se tivesse sido capital Roma, tomada e retomada por Belizario.

Com o fim dos godos acabou o reino de Italia; vieram os Lombardos e fizeram capital em Pavia; Artolfo é Desiderio aventuraram-se á conquista de Roma, e sómente a phantasia de romancistas e poetas sonhou que elles quizessem fazer de ella a capital do reino.

Pavia e Ravenna eram as cidades escolhidas; Roma elevou-se á capital moral não pelo reino de Italia, mas pelos Pontifices Romanos, que a defenderam, que a salvaram, que se tornaram perfeitos senhores d'ella, conservando aos italianos aquelle ultimo resto de terra italiana, que unicamente, graças a elles, não teve a sorte dos povos anglo-saxonios conquistados pelos Normandos, dos Russos conquistados pelos Tartaros, dos Slavs conquistados pelos Turcos, e de tantas outras nações cabidas em poder de barbaros estrangeiros.

E esta indubitavelmente teria sido a sorte de Italia, conquistada pelos Lombardos se os Papas não a tivessem salvado.

GAZETILHA

AOS NOSSOS ASSIGNANTES

Como a administração d'este jornal tem compromissos que hade necessariamente satisfazer em prazos fataes, roga a todos os seus assignantes em atraso venham com a brevidade possível em seu auxilio, satisfazendo o importe de suas assignaturas.

Em virtude de já não estar ao serviço d'este jornal o snr. João Marques Soares d'Azevedo, são prevenidos todos os nossos assignantes de que toda a correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, á direcção d'este jornal.

Qualquer quantia pôde ser satisfeita em valles do correio.

Consercio.—Uniram-se pelos liames sagrados do casamento o ex.^{mo} snr. Sebastião Antonio Gonçalves d'Oliveira e a ex.^{ma} snr.^a D. Maria do Carmo Miranda Ferreira Carvalho.

Esta illustre senhora é irmã do nosso cordeal amigo padre Antonio Julio de Miranda, distincto academico do 3.^o anno de direito.

Aos noivos anhelamos-lhes um porvir tapizado de flores louças e á familia felicitar-mol-a de todo o coração, mui peculiarmente ao nosso amigo padre Antonio Julio de Miranda.

O casamento effectuou-se na igreja de S. João do Souto no dia 19 do corrente.

Anniversario.—Hontem teve lugar o anniversario das Almas de S. Vicente.

Estado do tempo.—O inverno despregou as azas impregnadas d'agua e tem-as sacudido violentamente por sobre a cidade e pelos campos.

O vento é, por vezes, furioso e tem o capricho de partir guardas-chuva e brincar com os vestidos das mulheres e com os chapéus dos homens.

Variola.—Continúa a maldita epidemia a sua obra nefasta—ceifar vidas e tisonar rostos gentis de creanças.

Deus se amerceie de nós e a faça desaparecer.

Tem feito muitas victimas e nem as ventanias e as chuvas a desalojam.

Meninos bonitos encaixotados.—Dia 26, á noite, sahiam d'uma tasca uns estudantes a meio pau e outros sujeitorios de condição equívoca, por cujo nome não percam. Bacco entusiasmado, dava corcovos nas mentes incendidas dos rapazes e deu-lhe para pregar uma piada aos pobres seus fieis devotos.

Precorriam a rua dos Chãos, dando vivas á tia Bernarda republica: e vae ó despois, em vez de entrarem para suas casas, enganaram-se com as portas e foram para a gaiola.

O que é certo é que ainda lá se conservam e fallando francamente já é bastante, porque elles, segundo nos dizem, não eram responsaveis, mas era a tasqueira Lemos, não sei quando, que um ministro estrangeiro ordenara açoites para os bebados que fossem encontrados pelas ruas dando sorte de leão, ou de porco, não seria mau, em vez de açoites, applicarem a esses martininhos meia duzia de palmatoadas e pol-os depois ao sol.

Se a policia fosse tão vigilante com outros gaitos que andam por essas ruas desacatando a moral com arrieiradas e escorraçando o somno a quem precisa de descanso, faziam um serviço bem mais importante.

A correção é necessaria a todos os delinquentes, mas só os estudantitos cahiram na esparrella, os outros brejeiros ou illudem ou sobornam a policia, mas não é facil aereeditar que a illudam logo...

Fallecimento e testamento de um indigena na ilha do Principe.—No mez passado entregou a alma nas mãos do Creador, Miguel Affonso Gomes de Misseno, na ilha do Principe.

Deixou como universal herdeira dos seus bens assaz consideraveis a ex.^{ma} sr.^a D. Anna das Dóres de Sousa Braga, que está recolhida no convento dos Remedios, d'esta cidade.

Ficou primeiro testamenteiro o sr. Antonio José da Silva Braga, pae da dita sr.^a, natural d'esta cidade, negociante e proprietario abastado e importantissimo na ilha do Principe.

Damos os nossos parabens ao honrado negociante e sua ex.^{ma} filha.

O indigena fez esta generosidade ao sr. Braga, porque teve negocios com elle 16 annos e sempre encontrou honradez e lealdade.

A deixa tem um duplo caracter—é um testemunho de affeição e reconhecimento, e é ao mesmo tempo um abono importante da honradez do sr. Braga.

Cautella com os collegios.—Os paes de familia devem indagar escrupulosamente a moralidade dos collegios onde queiram educar seus filhos.

É muito plausivel o procedimento dos paes, que se informam da disciplina, dos costumes não só do pessoal docente e dos prefeitos, mas, o que mais importa, da vida dos directores; porque se a cabeça está doente o que será do restante?

Se o director principal d'um collegio não tem uma vida exemplar, se as suas ideias não são religiosas ou se as suas acções são más, e, ainda peor, se são escandalosas, que se pôde esperar?

Leiam o que diz a «Palavra» a respeito d'um collegio de Lisboa:

«Em Lisboa acaba d'abrir um collegio um sacerdote, chegado, ao que parece, do Brazil, por certo escorraçado, por se ter transformado em lobo, ou expulso d'algum rebanho, como ovelha tihosa.

A verdade é que o *Diario de Noticias* lhe tem feito muita festa e acaba de inserir uma carta do homem, recheada de ineptias e desconchavos em materia religiosa.

N'essa carta, o infeliz ecclesiastico reve-

la tres cousas ao mesmo tempo: a sua apostasia, uma ignorancia alvar e uma vaidade soberanamente estúpida

É isto o que, á primeira vista, se apprehende do phraseado da sobredito. Seria motivo bastante para que nenhum jornal por pouco serio que fosse, lhe desse entrada: mas tanto pôde o amor do dinheiro e o odio anti-cotholico!

O apostata, que declara tambem na carta usar barbas e não sabemos que mais, com auctorisação de facultativos serios, assigna-se *Padre Francisco J. de Christo*.

Faltava mais esta praga... Os jornaes catholicos pedem com toda a razão providencias sobre o caso ao Em.^{mo} Cardeal Patriarcha ou a quem suas vezes fizer.

Roubo.—Um caidor, que mora na rua Direita n.º 67, tendo andado fóra de casa durante a semana afim de ganhar o pão quotidiano, quando entrou em casa achou-se roubado.

O ladrão ou ladrões entraram pelo telhado, arrombaram um gavetão e levaram 6 libras em ouro, 25000 reis em prata e um cordão d'ouro, deixando outros objectos do mesmo metal, taes como uma corrente de relógio e uns brincos.

A policia anda em pesquisas, mas ignora-se por emquanto o auctor do roubo.

Desgraça.—No dia 26, ás 10 da tarde, em Lisboa o tenente Freitas, disparou dois tiros de revolver contra o capitão Martins, que falleceu logo.

O tenente disparou depois dois tiros contra si proprio e ferindo-se gravemente.

Eram officiaes do 2.º d'infanteria: o conflicto foi dentro do quartel, aculiram logo officiaes e o coronel.

O tenente Freitas, foi preso e conduzido ao castello.

Estes factos accusam bem frisantemente o relaxamento na disciplina militar.

Onde estará a causa?

Demissão justa.—Como os leitores tem visto uns artigos n'este jornal, em que se narram as torpezas que o governador de Timor tem exercido na pessoa do vigario interino das missões, é muito de supôr que almejem por saber que resultado surtiria a representação contra a prepotencia do tal pachá em miniatura; pois saibam que foi demittido sem elogio de fórma alguma.

Era o que faltava, vêr demittir e depois elogiar um despota d'aquelles.

O governador foi demittido por portaria do governo, do dia 15 d'este e vae ser processado.

Pedido.—Vemos quasi todos os dias, percorrendo as ruas um homemsinho, que perdeu a luz da razão, e punge-nos vêr quanto garoto ha por ahí a intrometter-se com elle, adrede para lhe ouvirem dislates.

Ora se ha acção infame e indecorosa n'este mundo, decerto que é esta uma; pois não será lamentavel o estado do homem?

É não será revolante vel-o acercado de garotos, uns puxando-lhe pela capa, outros fazendo-lhe esgares e outros dirigindo-lhe chalaças grosseiras, só com o fim de se rirem?

Pedimos á policia e mesmo ás pessoas que presenciarem estes factos, que evi-dem os esforços para obstar-lhes.

Declaração.—Por não chegar a tempo, não vae hoje o communicado a respeito da questão do ex.^{mo} sr. coronel Alves.

Para o n.º seguinte lhe diremos publicamente.

Acção e reacção.—Em Paris tentaram os inimigos fanaticos das ordens religiosas, celebrar o anniversario da expulsão das congregações religiosas; mas não o puderam conseguir, porque recebeu-se em grave conflicto, entre elles e os catholicos que tinham exornado com flores as fachadas dos templos das congregações dissolvidas e levantado arcos e pavilhões inflorados tambem.

Em França, os catholicos mostram-se trasbordando de energia; entre nós dormem na mais reprehensivel inercia.

Pois é urgentissimo que saiamos da inacção, por-nos-nos em campo e fazer sentir bem aos impios que somos reacccionarios na mais stricta accepção da palavra.

Conversões recentes e notaveis.—O «Times», jornal protestante da Inglaterra, recebeu de Cairo, (cidade do Egypto), a noticia de ter entrado no gremio da religião Catholica-Apostolica-Romana, o director das missões protestantes no Cairo.

A luz perfulgente da graça infinita irradiou namente d'esta ovelha tresmalhada, d'este christão bastardo e colimou-lhe o verdadeiro radil, a verdadeira religião

d'Aquella que nas cimalthas do calvario, sellou com sangue preciosissimo, a grandiosa obra da Redempção da humanidade.

O director protestante chama-se *Amine Nani*; fez a sua abjuração nas mãos do Prior do Collegio e mosteiro de S. Bento, da cidade.

Tambem a sr.^a Napoleão Peyrat, viuva do pastor protestante reformado de S. Germano em Liza, entrou ha pouco para a Igreja Catholica.

Esta sr.^a é muito erudita e assegura-se que a ella se deve grande numero de conversões, porque já ha oito annos é catholica, mas o marido era protestante, os bispos concederam-lhe conservar-se occulta.

É auctora de varias obras e alguma de grande merito, como: «*Entre Roma e New York, Atravez da Edade media, Em torno de nós e dentro de nós*», etc.

A Igreja, dizem os mochos, cujo pio ha-de falhar sempre, está caduca, mas as peregrinações aos pés do Papa, as eleições em quasi todos os paizes e as conversões constantes, protestam sem alarde contra a sentença dos *sabichões*.

O espirito catholico está emergindo d'uma doença terrivel—a indifferença; as crenças estão bem radicadas nos povos, mas estes n'uma demasia de confiança, em si tem observado as convulsões do mundo e agora tendem a uma reacção cada vez mais accentuada.

A reacção é necessaria e é urgente: abramos os olhos que já é tempo.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

Recebemos e agradecemos as seguintes publicações:

A cardeneta n.º 27 da excellentre traducção do Scavini:

«A traducção em verso do drama Ruy Blas, de Victor Hugo, por Bulhão Pato».

É uma obra de merito para os amadores, não só pelo nome do auctor como pelo do traductor.

O papel é magnifico e a impressão nitida.

O «Almanach, Catholico-Legitimista», para 1882: bem este anno curioso e magnifico.

O «Almanach Taborda», para o anno 1882, seguido d'um Roteiro da cidade de Lisboa.

Custa 320 reis, fóra de Lisboa.

«O n.º 9 do Novo Mensageiro do Coração de Jesus».

«O Observatorio Meterologico de Loanda».

«O fascicolo n.º 26, do romance da Empreza Horas Romanticas, os inimigos do sr. Lubin».

Agradecemos ao illustre editor e pedimos o distincto obsequio de nos remetter os cadernos n.ºs 38 e 39, do primeiro volume do mesmo romance, pois que os não recebemos.

Os cadernos constituem a parte que lhe falta, desde as paginas 296, a pag. 313 do 1.º volume.

«As leituras populares», obra d'um merito inefavel, e lamentamos profundamente os desgostos do illustradissimo ecclesiastico, que é auctor de tao meritoria e antiga publicação, bem como nos indignam os obices que a perfidia levantou, para obstar a tao valioso serviço, em prol da educação moral da sociedade.

É indigno, é infame até o procedimento do ex-socio do auctor.

Não desfalleça o ex.^{mo} sr. padre Pacheco, na lucta, porque a gloria, a honradez, e a justiça celestial pairam muito acima das torpezas do mundo.

A visita das «leituras populares», foi-nos extremamente agradavel.

D'aqui lhe endereçamos os nossos sentimentos, pelos desgostos de s. ex.^a e o felicítamos tambem pela nova appareição do seu jornal mensal á arena do combate.

A 6.^a e 7.^a caderneta da esplendida publicação a «Biblia Popular Illustrada».

Os fasciculos 139 e 140, do «Diccionario de Geographia Universal».

A CARIDADE PUBLICA

Pedimos ás almas bemfazejas uma esmola pelo divino amor de Deus para Leonardo da Silva Guimarães, cocheiro, que se acha em extrema miseria e impossibilitado de ganhar o pão de cada dia. Mora nas Carvalheiras n.º 29, abaixo do Matadouro.

Imploramos ás almas bem formada-que soccorram com uma esmola pelo divino amor de Deus a Maria Rosa, solteira, que padece de molestia incuravel. Mora na rua de S. Marcos, n.º 30.

AGRADECIMENTOS

Antonio Casimiro da Costa e sua esposa, agradecem penhoradissimos a todas as pessoas que se dignificaram comprimental-os por occasião do passamento de seu nunca olvidado e sempre idolatrado filho Antonio, bem como a todas as que assistiram aos responsos de gloria e acompanharam o cadaver ao cemiterio.

A todos se mostram muito reconhecidos. (1136)

Os abaixo assignados, agradecem do coração a todos os exc.^{mos} snrs. e sr.^{as} que os cumprimentaram e prestaram seus serviços por occasião do fallecimento de sua saudosa filha, irmã e cunhada Maria Joaquina Vieira da Rocha.

Braga, 28 de novembro de 1881.

Manoel José Vieira da Rocha
Padre José Maria Vieira da Rocha
Thereza de Jesus Vieira da Rocha
Adelaide Sophia Vieira da Rocha
Maria Emilia da C. Sousa Rocha
Joaquim José Vieira da Rocha.

(1137)

Os abaixo assignados agradecem penhoradissimos a todos os ill.^{mos} e ex.^{mos} snrs. e senhoras que se dignaram comprimental-os, honrar com sua presença os responsos de sepultura e assistir á missa do 7.º dia, por alma do nosso chorado marido, irmão, pae e sogro, que se celebraram na capella de Nossa Senhora A Branca, manifestando por este modo o nosso profundo reconhecimento e gratidão.

Braga, 25 de novembro de 1881.

Jozefina Maria da Conceição Lalla
José Maria da Silva Lalla
Marcellina Rosa da Silva Lalla
Rosa da Silva Lalla
Maria Marcellina Carvalho Lalla
Hortencia Relle da Silva Lalla
Maria Graça da Silva Lalla
José da Silva Lalla
Manoel Bento de Carvalho.

(1131)

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito d'esta cidade e comarca de Braga e cartorio do escrivão do 1.º officio, do mesmo juizo, José Firmino da Costa Freitas, correm editos de 30 Dias, a contar da publicação do 2.º annuncio na folha official «Diario do Governo», citando para fallar aos termos da acção de libello ordinario, e intimado do deposito da quantia de 180\$000 reis na Caixa Geral de Depositos, o réo João Antonio Ferreira d'Almeida, da freguezia de Sant'Anna de Vimieiro, d'esta comarca de Braga, e ora ausente em parte incerta da Ilha da Madeira, vindo na 2.^a audiencia d'este juizo, depois de passados 30 dias, como acima se diz, assignar-lhe o prazo legal de 3 audiencias para contestar. Declara-se que as audiencias n'este juizo se fazem ás segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos por 10 horas da manhã no tribunal judicial, sito no largo de Santo Agostinho, d'esta cidade de Braga.

Braga, 26 de novembro de 1881.

O escrivão

José Firmino da Costa Freitas.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito

Adriano Carneiro de Sampaio.

(1135)

PREVENÇÃO

Manoel Augusto de Mendonça, porque sua esposa Mathilde de Sousa Kopk Cardoso lhe fugisse hontem, 20 de novembro, de casa para fóra, deixando-lhe um bilhete, em o qual declarava que vae separar-se judicialmente, previne o publico para que não tenha contractos alguns com ella sua esposa, porque desde a data de 7 do corrente em deante não fica responsavel por o que ella fizer. (1126)

PRETENDE-SE saber se é morta ou viva, e aonde reside uma creança do sexo feminino, exposta, que foi baptisada nos annos de 65 a 67 na freguezia da Igreja Nova, concelho da Povoia de Lanhoso, com o nome de Figénia Rosa. Dirija-se a esta redacção. (1133)

Pelo juizo de direito d'esta cidade e comarca de Braga, e cartorio do escrivão abaixo assignado, no dia 18 de dezembro proximo seguinte, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal da justiça, sito no largo de Santo Agostinho, d'esta cidade, tem de proceder-se á venda em hasta publica, d'uma morada de casas sobradadas de um andar, com seu terreiro, designada pelo numero 5 e 5A, sita no largo de S. Paulo, d'esta cidade, de praso do reverendissimo cabido, d'esta cidade, no valor de 1:552:600 reis, liquido, penhorada a J. s. Joaquim Rodrigues da Silva e mulher Anastacia Maria d'Oliveira, d'esta cidade, em execução que lhes move João Baptista Carvalho Guimarães, da freguezia de Rendulino, comarca da Povoia de Lanhoso; e por este edital são citados os credores incertos para, querendo, deduzirem seus creditos e direitos na dita execução.

Braga, 22 de novembro de 1881.

O escrivão do 5.º officio,

Antonio José Gonçalves.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito

Adriano Carneiro de Sampaio.

(1134)

Repartição districtal d'obras publicas de Braga

Por esta repartição faz-se publico que no dia 10 de dezembro, pelas 12 horas da manhã, na administração do concelho de Cabeceiras de Basto serão praceadas em hasta publica diversas tarefas de terraplanagens e pequenas obras d'arte, pavimento, e obras accessorias, bem como a construcção d'um pontão de 8 metros d'abertura, obras estas concernentes á estrada districtal n.º 6, d'Amareis a Refojos de Basto, lança de Refojos ao Queiroal, m extensão de 5480m.0.

A medição das obras consta dos editaes mandados affixar em 19 e 20 do corrente mez, nos logares mais publicos do districto, podendo além d'isso, as peçgas escriptas e desenhadas serem vistas na repartição supra mencionada, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Repartição districtal d'obras publicas de Braga, 20 de novembro de 1881.

O engenheiro chefe da repartição

Antonio Placido de Vasconcellos Peixoto. (1132)

Por ordem do Commissariado de Policia civil de Braga, acham-se em deposito dois jumentos, que serão entregues a quem os reclamar e provar lhe pertencem, pagando as despezas do alimento, e d'este annuncio. (1130)

FAZENDAS E MODAS

20—RUA DOS CAPELLISTAS—20

ARAUJO & FARIA

Participam a todas as suas ex.ªs freguezas e freguezas e ao respeitavel publico, que receberam o seu completo e variado sortido de fazendas e modas para a estação invernos, e que vendem por preços limitadissimos. (1118)

BANCO DO MINHO

Em consequencia da visita de Suas Magestades a esta cidade, na proxima quarta-feira, o expediente d'este Banco n'esse dia será das 8 ás 10 horas da manhã.

Braga, 28 de novembro de 1881. 1138

Gran éxito en Paris

VELOUTINE CH^{les} FAY

POLVO DE ARROZ ESPECIAL PREPARADO CON BISMUTO

INVISIBLE Y ADHERENTE, dá al cõtia frescura y transparencia.

INVENTOR CHARLES FAY, 9, RUE DE LA PAIX, PARIS

Se vende en las Farmacias, Perfumerias, Beluquerias y tiendas de quincalla.

Desconfiar de las falsificaciones.

VENDE-SE

Uma boa casa apalaçada com quintal e agua, sita n'uma das melhores ruas d'esta cidade.

Quem a pretender comprar falle com os snrs. Pereira, Aguiar & C.ª, no largo do Barão de S. Martinho, d'esta cidade de Braga. (1129)

Venda de propriedade

Vende-se uma em Santa Tecla, junto á quinta da Togeira, freguezia de S. Victor, que se compõe de terras de cultura, matto para as mesmas, vinhos, fructas, casas para caseiros e varandão para as colheitas. Não tem laudemio. Quem a pretender póde dirigir-se a João Antonio d'Araujo, na rua da Ponte, n.º 12. (1128)

TABAGARIA CARVALHO

48—RUA DO SOUTO—48

BRAGA

Tabacos de todas as fabricas. Faz grandes descontos aos Snrs. Estaqueiros.

Papelaria e objectos d'escriptorio.

Bilhetes de visita de luxo, para felicitações e parabens; figuras e emblemas de movimento de lindissimos gostos.

Figuras para bilheteiras e albums; papéis para bouquets e folhagens. Preços sem competidor.

Imprimem-se bilhetes de visita a 400 reis o cento! (636)

CAPELLÃES

A Meza da Real Irmandade de Santa Cruz, faz publico, que se acham vagos dois logares de capellães do cõro.

Os Reverendos Ecclesiasticos que os pretenderem deverão lançar seus requerimentos na caixa, ou fazel-os apresentar em sessão de Meza, a fim de se lhes designar dia para exame e se proceder na fórma que determina a Instituição.

Braga, em Meza de 21 de outubro de 1881.

O Provedor

Henrique Freire de Andrade Coutinho Bandeira. (1124)

PRECISA-SE de uma sr.ª bem educada, de 30 a 40 annos de idade, para estar com uma familia na cidade do Porto, e principalmente para fazer companhia a uma menina de mais de 20.

Quem pretender dirija se a esta redacção em carta fechada. (1097)

TELHA FRANCEZA

Recommenda-se pela sua boa qualidade e rapidez na collocação.

Ha meias telhas, cumes, frontões completos para chalets, ornatos, ventiladores, etc.

E' preferivel á lousa, porque não aquece e tem sempre o mesmo valor.

Deposito—81, rua de Bellomonte—Porto. (895)

ALFAIATE

Joaquim Maria da Silva, participa ao publico, que abriu a sua loja d'alfaiate na rua da Sé, n.º 13, onde espera a concorrência dos seus amigos, garantindo perfeição do seu trabalho, pelos ultimos figurinos. (1060)

20—RUA DOS CAPELLISTAS—20

COMPRA-SE AÇÕES

Banco do Minho
Banco Portuguez
Banco Commercio Industria
Banco Mercantil de Braga
Banco do Alentejo
Banco de Villa Real
Banco do Douro
Banco de Bragança
Banco da Covilhã
Banco Commercial de Guimarães
Banco da Madeira.

20—RUA DOS CAPELLISTAS—20 (1053)

INJECCÃO HYGIENICA

BALSAMICO PROPHILATICO

Esta injeccção é a unica e eficaz que cura em seis ou oito dias toda a qualidade de purgações tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Vende-se em Braga na pharmacia Alvim, á Porta Nova Em Coimbra, pharmacia Barata Diniz, rua de S. Bartholomen.

Deposito principal no Porto na pharmacia Madureira, rua do Triunfo n.º 742, proximo ao palacio de Cristal.

Preço de cada frasco—400 reis. (1049)

HERANÇAS DO BRAZIL

Antonio Fernandes Lopes Cabanelas, estabelecido com negocio de cera em Braga, rua Nova, n.º 47, encarrega-se de mandar arrecadar qualquer herança no Rio de Janeiro, mediante a commissão de 10 0/0 do que se liquidar e sem mais pagamento, a qualquer titulo, por parte dos herdeiros, dando-lhe estes as competentes habilitações e procurações logo que tenham noticia do fallecimento de parentes; porque a demora dá sempre em resultado traficancias e diminuição nas heranças.

O annunciante compromette-se a fazer as arrecadações por aquella modica percentagem por ter no Rio de Janeiro pessoa competente e honestissima. (1088)

FABRICA DE TECIDOS DE SEDA

DE

José Joaquim d'Oliveira

20—Rua do Souto, 20—Braga

N'esta fabrica se tecem com toda a perfeição damascos de todas as qualidades proprios para cobertores, cortinados e paramentos d'egreja, lustrina e sedas matizadas a oiro, setim para opas, nobrezas e tafetá

N'esta mesma casa se fazem paramentos proprios para egreja, por preços muito rasoaveis, garantindo-se a perfeição das obras que lhe sejam encomendadas. (431)

Caixa penhorista Bracarense na Travessa de D. Gualdim d'esta cidade.

Acaba de receber um sortido de relogios novos de prata e ouro, e tambem tem usados que vende garantidos e por preços baratos.

Vende roupas de toda a qualidade e mais objectos, assim como compra toda a qualidade de moveis, ouro e prata.

Continúa a emprestar dinheiro sobre penhor, e sendo de cincoenta mil reis para cima, faz grande abatimento de juro.

Pede-se a todas as pessoas que devem juros atrazados mais de tres mezes, os mandem pagar, porque não o fazendo serão vendidos os seus penhores.

Vende cazimiras inglezas por menos vinte por cento do que custaram.

LECCIONAÇÃO

O ex-professor do collegio de S. Luiz, padre João Baptista Ribeiro Coelho, abriu leccionação de latim, portuguez 1.º e 2.º annos e litteratura quer para o lyceu, quer para o seminario.

Quem pretender dirija-se a esta redacção.

RESPONSAVEL—Domingos J. S. Aguiar.

BRAGA. TYPOGRAPHIA LUSITANA—1881